

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA CIS PARANAÍBA  34. 3832-8022 / 34. 3832-3651	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA CNPJ: 07.346.147/0001-87 Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/
---	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar o cenário da demanda e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser contratada, subsidiando o processo de contratação por credenciamento, conforme modelo institucional já utilizado pelo CIS PARANAÍBA.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: credenciamento de postos de combustíveis para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e ARLA 32, destinados ao abastecimento da frota do CIS PARANAÍBA, com execução limitada aos municípios consorciados.

Necessidade: garantir a continuidade dos serviços de saúde e apoio logístico do CIS PARANAÍBA, assegurando abastecimento regular, próximo dos locais de uso e com preços referenciados, reduzindo deslocamentos e tempo ocioso de veículos (ambulâncias, utilitários, ônibus e caminhões), em alinhamento ao interesse público. A estrutura do ETP segue o padrão adotado pelo Consórcio.

II - PREVISÃO NO PCA

A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento: No entanto o CIS PARANAÍBA ainda não regulamentou a elaboração do PCA.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas cujos serviços sejam compatíveis com o objeto do credenciamento e que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, incluindo este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. A habilitação será concedida às empresas que apresentarem a documentação exigida, conforme descrito a seguir:

1. Documentação Jurídica

- Pedido de credenciamento, conforme modelo, contendo todos os dados do proponente e a relação dos serviços a serem prestados, com os respectivos valores, conforme tabela;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**

CNPJ: 07.346.147/0001-87

**Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais**

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

- Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração contratual, ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedades por ações, deve ser acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; para sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de Autorização, devidamente publicado, para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil, além do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aplicável;
- Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de Regularidade com a Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Receita Estadual;
- Prova de Regularidade com a Receita Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência expedida pela comarca da sede da empresa.

3. Declarações Obrigatórias

- Declaração de Idoneidade, nos termos da legislação vigente;
- Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assegurando o não emprego de trabalho infantil;
- Declaração de concordância com os serviços e valores estabelecidos.

A apresentação completa da documentação acima é essencial para a qualificação no credenciamento, garantindo a transparência e a regularidade da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades são estimativas para planejamento e não configuram compromisso mínimo de consumo. A metodologia adotada é o cálculo por média, considerando: (i) históricos de consumo da frota do CIS; (ii) projeção de demanda por linha de serviço; (iii) disponibilidade orçamentária; e (iv) sazonalidade de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO
DO PARANAÍBA

CIS PARANAÍBA



34. 3832-8022 / 34. 3832-3651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA

CNPJ: 07.346.147/0001-87

Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

deslocamentos. Tais estimativas buscam suficiência sem sobrestimar o consumo e podem variar ao longo da execução.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado (PNCP e postos locais) consolidando média, mediana e menor preço apurado por item. Considerando a dinâmica de credenciamento (múltiplos fornecedores e execução fracionada por praça/rota), a Administração adota como referencial os menores preços apurados por item, sem prejuízo do acompanhamento de paridade com ANP. Esta abordagem: (i) maximiza a economicidade; (ii) é coerente com a natureza não excludente do credenciamento; (iii) preserva isonomia e transparência ao divulgar critério objetivo após a apuração estatística.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em aderência integral à planilha do Edital, a estimativa considera quantidades e valores unitários referenciais por item, resultando no valor global estimado abaixo.

Itens e valores referenciais (R\$/L):

Óleo Diesel S-10 – 112.000 L × R\$ 5,69 = R\$ 637.280,00

Gasolina – 3.500 L × R\$ 5,70 = R\$ 19.950,00

ARLA 32 – 6.000 L × R\$ 3,49 = R\$ 20.940,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 678.170,00 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta reais).

Justificativa do referencial unitário: os valores unitários acima correspondem aos menores preços apurados nas pesquisas por item (Diesel S-10: R\$ 5,69; Gasolina: R\$ 5,70; ARLA 32: R\$ 3,49), adotados como âncora do credenciamento, após a apuração de média e mediana no Documento de Pesquisa de Preços. Na execução, permanece a diretriz de paridade com ANP e prevalência do menor valor praticado entre credenciados/praça, quando aplicável.

Observação: as quantidades são indicativas; o pagamento incidirá apenas sobre o efetivamente fornecido, conforme o Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA CIS PARANAÍBA  34. 3832-8022 / 34. 3832-3651	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA CNPJ: 07.346.147/0001-87 Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/
---	--

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevista estrutura-se na formação de uma rede credenciada de postos de combustíveis situados exclusivamente nos municípios consorciados, possibilitando um abastecimento descentralizado, contínuo e sob demanda. Cada abastecimento ocorrerá mediante requisição/NAD emitida pela Secretaria Executiva, documento que vincula a operação ao veículo, à placa e ao condutor responsáveis, assegurando rastreabilidade, controle e auditabilidade. O fornecimento será fracionado ao longo da vigência pois decorre do uso cotidiano da frota e acompanhando a necessidade operacional de ambulâncias, utilitários, ônibus, caminhões e demais veículos de apoio às ações de saúde. A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Executiva, que registrará ocorrências, consolidará relatórios por veículo/placa e instruirá os atestados para pagamento apenas do efetivamente fornecido. A vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do edital e da legislação, confere previsibilidade sem engessar a Administração, viabilizando a entrada e a manutenção de fornecedores credenciados ao longo do período, em modelo não excludente. A qualidade dos produtos (gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500 e ARLA 32) será resguardada pelas especificações técnicas do edital e pela faculdade de o Consórcio requisitar análises a qualquer tempo, sem aviso prévio, mitigando riscos operacionais e ambientais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

a) Por produto (gasolina, diesel S10/S500 e ARLA 32)

O parcelamento por produto respeita as especificidades técnicas e regulatórias de cada combustível (parâmetros de octanagem e enxofre para gasolina; teores e requisitos para diesel S-10/S-500; pureza e armazenamento para ARLA 32). Tal recorte permite que cada posto se credencie apenas nos itens que efetivamente pode fornecer com conformidade, ampliando a competitividade, prevenindo riscos de qualidade e assegurando comparabilidade de preços por item.

b) Por praça (municípios consorciados)

O recorte por praça enfrenta o desafio logístico e econômico do abastecimento público: determinar que o abastecimento ocorra no ponto mais próximo da operação reduz tempo de deslocamento improdutivo, quilometragem sem finalidade assistencial, ociosidade de equipe e custo indireto do serviço. Ao distribuir a execução entre diversos postos nas diferentes localidades consorciadas, o modelo gera capilaridade, evita concentração de fornecimento e cria redundância operacional, atributos indispensáveis à



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**

CNPJ: 07.346.147/0001-87

**Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais**

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

continuidade de serviços de saúde. Em conjunto, os dois eixos de parcelamento concretizam os princípios de planejamento, economicidade, isonomia e vantajosidade, próprios do credenciamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a rede credenciada por produto e por praça, espera-se disponibilidade imediata de abastecimento em toda a malha consorciada, já que o ponto de fornecimento coincide com o local de uso da frota. A redução dos custos indiretos manifesta-se na diminuição do tempo de veículo parado e de quilômetros rodados apenas para abastecer, com efeito direto sobre produtividade e manutenção. A transparência de preços é reforçada por referenciais publicados e acompanhamento por ANP, além da opção motivada (após cálculo de média e mediana) pela adoção do menor preço apurado por item como âncora administrativa — e, na execução, pela prevalência do menor valor praticado entre credenciados na praça. O arranjo ainda impulsiona a eficiência operacional (requisição/NAD, relatórios mensais por veículo/placa e por posto, pagamento do efetivamente fornecido) e preserva a ampla participação de fornecedores, típica do modelo não excludente.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO CONSÓRCIO

A efetividade da solução demanda, primeiramente, a publicação do Edital de Credenciamento e seus anexos, com clareza de objeto, requisitos técnicos, regras de qualidade e fluxo documental (requisição/NAD, relatório, nota fiscal). Em seguida, deve-se assegurar a reserva/garantia orçamentária compatível com as estimativas do período, garantindo aderência financeira. A designação formal do gestor e dos fiscais do contrato com atribuições para acompanhar a execução, registrar ocorrências, promover correções e instruir o atesto é condição para a governança do ajuste. Deverá haver consolidação e divulgação dos valores referenciais e das comunicações de ajuste (quando houver variações significativas do mercado), a fim de manter alinhados Administração e credenciados. Por fim, implementar uma rotina de monitoramento com relatórios mensais por veículo/placa e por posto, vinculados às requisições e notas fiscais, alimentando indicadores (custo médio por litro e por quilômetro, consumo por linha de serviço e por praça) e permitindo decisões tempestivas de otimização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações interdependentes obrigatórias para a efetividade do objeto, pois o abastecimento se viabiliza com a rede credenciada e os controles administrativos já descritos. Permanecem, todavia, como rotina interna da gestão contratual, os serviços administrativos de controle, conferência, comunicação e atesto, incluindo a guarda organizada de requisições/NAD, relatórios e notas fiscais, bem como a conciliação mensal por veículo e por posto para embasar liquidação e pagamento.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA**

CNPJ: 07.346.147/0001-87

Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A comercialização e o armazenamento de combustíveis e de ARLA 32 envolvem riscos ambientais e operacionais que exigem conformidade regulatória. Por isso, os postos credenciados devem manter licenciamento ambiental e sanitário vigentes, cumprir as normas da ANP e observar boas práticas de estocagem (especialmente para ARLA 32, quanto à pureza e ao acondicionamento compatível com sistemas SCR), prevenindo contaminações e degradação do produto. Como medidas de mitigação, a Administração exigirá comprovação de regularidade e poderá requisitar análises laboratoriais a qualquer tempo, sem aviso prévio, como mecanismo de dissuasão e governança da qualidade. Somam-se a isso os controles documentais (requisições/NAD, relatórios e notas fiscais) e a rastreabilidade por veículo/placa, que facilitam auditorias e a pronta correção de desvios.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação por credenciamento para combustíveis e ARLA 32 mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa ao combinar capilaridade logística (abastecimento no ponto mais próximo), redução de custos indiretos, controle de qualidade (análises e especificações técnicas), transparência de preços (referenciais publicados, acompanhamento por ANP) e fiscalização efetiva (requisições/NAD e relatórios mensais). A estimativa global de R\$ 678.170,00, fiel à planilha do Edital de Credenciamento nº 04/2025, foi construída com base nas quantidades estimadas e nos referenciais unitários obtidos por pesquisa, com demonstração de média e mediana e opção motivada pelo menor preço apurado por item como âncora administrativa. Em síntese, a solução materializa os princípios de vantajosidade, economicidade, isonomia e planejamento, garantindo continuidade assistencial e segurança jurídica ao CIS PARANAÍBA.

Patrocínio, 03 de novembro de 2025.


Tatiana Landim de Andrade

Equipe de Planejamento